



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.264, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

(AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFERIR, À AREVU - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E EDUCATIVA DAS VILAS UNIDAS, A IMPORTÂNCIA DE 5 MIL REAIS, DA CONTA DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

FRANCISCO AUGUSTO PRADO TELLES JÚNIOR, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1° - Fica, o Poder Executivo, autorizado a transferir à **AREVU - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E EDUCATIVA DAS VILAS UNIDAS**, instituição com fins não econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 45.966.298/0001-27, reconhecida de Utilidade Pública Municipal pela Lei n° 2.031, de 13 de abril de 1994, com sede à Avenida Gofredo Schelini, n° 185, Vila Bandeirantes, na cidade de Dois Córregos - SP, a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), da conta do Fundo Social de Solidariedade do Município.

Artigo 2° - A transferência dos recursos financeiros de que trata o artigo anterior se destina à cobertura de despesas de custeio da instituição.

Artigo 3° - A transferência obedecerá os ditames previstos na Lei n° 8.666/93 e as normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 4° - Fica, o Poder Executivo, autorizado a abrir, no orçamento vigente, por decreto, crédito adicional para a execução da presente lei.



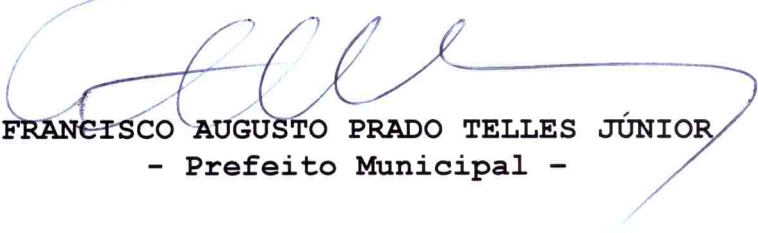
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 5º - Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.


Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezesseis.


FRANCISCO AUGUSTO PRADO TELLES JÚNIOR
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.


PEDRO PAULO RODRIGUES
- Chefe de Gabinete -